

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L_E_I Nº 1.511

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA"


A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de terreno de propriedade do Sr. Dr. Luiz Castelano, afetada pela construção da Avenida Santo Antônio, dentro das características e confrontações constantes da certidão de transcrição de transmissões de Compra e venda do referido imóvel, anexado ao processado nº 143/66.

Parágrafo Único - As características e confrontações constantes deste artigo significam: "Uma casa geminada e o / respectivo terreno, de forma irregular, com a área de seiscentos e dez metros quadrados, aproximadamente, confrontando por seus diferentes lados com terrenos de Manoel Rodrigues Junqueira, com o córrego e a Rua Corrêa Neto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 9 de maio de 1968.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.